

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC – CENTRAL DE LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2015

1. PREÂMBULO

1.1 - O Município de Timbó, CNPJ n.º 83.102.764/0001-15, localizado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, através da Fundação Cultural de Timbó, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jorge R. Ferreira, lavra o presente processo de dispensa de licitação para contratação dos serviços constantes no item 06, OBJETO, de acordo com o art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: *“quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas”*.

3. JUSTIFICATIVA

Conforme observado através do registro da Central de Licitações desta municipalidade, objetivando a “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DURANTE A 25ª FESTA DO IMIGRANTE NO PERÍODO DE 09 A 12 DE OUTUBRO DE 2015 - RESTAURANTE DE SERVIÇO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PREVISTAS NOS ANEXOS DO EDITAL**”, foram realizados processos licitatórios, na modalidade de Pregão Presencial, nas datas de 26/05/2015, 18/06/2015 e 16/07/2015, quais sejam, respectivamente, 08/2015, 13/2015 e 20/2015.

Entretanto, conforme documentos anexos, aludidos processos licitatórios foram julgados desertos, fato que, aliado à necessidade de contratação dos serviços para a 25ª Festa do Imigrante, cuja data de execução é de 09 a 12 de outubro, vislumbra-se justificada a realização da presente dispensa licitatória, com fulcro no Art. 24 inciso V da Lei 8.666/93.

Diante deste fato, e considerando que a proposta comercial da ARILDO DE JESUS – AJ EVENTOS CULINÁRIOS, apresenta valor compatível com o de referência estabelecido nos editais publicados, acima destacados, vislumbra-se justificada a contratação do fornecedor supra mencionado para o fornecimento em questão, através de dispensa nos moldes do artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93.

4. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/1993, ficando a Central de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

5. RAZÃO DA ESCOLHA / JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor de repasse oferecido pela contratada está de acordo com o valor proposto nos editais publicados, conforme solicitação da Fundação Cultural de Timbó.

6. OBJETO

6.1 - Constitui como objeto do presente termo de dispensa a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO, SEM AUTONOMIA, PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NO RESTAURANTE DE SERVIÇO DA 25ª FESTA DO IMIGRANTE.

Tabela 1. Descrição do item e % de repasse

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário (R\$)
01	700	UN	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO À EQUIPE E PESSOAL (ALMOÇO E JANTAR), SEM AUTONOMIA NO ESPAÇO DO RESTAURANTE DE SERVIÇO DA 25ª FESTA DO IMIGRANTE - BUFFET LIVRE	15,00

6.1.1 - Compreende-se ao objeto o fornecimento pela contratada de toda estrutura necessária ao fornecimento da alimentação, tal como mão de obra, balcão térmico ou *richô* para buffet, talheres (em inox), pratos (de porcelana), e limpeza do local onde será fornecida a alimentação (Restaurante Oficial).

6.1.2 - DO ESPAÇO

6.1.1.1 - Restaurante de Serviço da 25ª Festa do Imigrante: Fica estabelecido o espaço a ser montado na área externa do pavilhão de eventos, nas proximidades da cozinha do Restaurante Oficial da 25ª Festa do Imigrante, cuja estrutura será erguida com tendas com cobertura em lona contendo 75m², contendo:

- 07 (sete) mesas em madeira de 3m;
- 14 (quatorze) bancos em madeira.

6.1.2.2 - Cozinha: Fica estabelecida, tanto para o Restaurante Oficial, quanto para o Restaurante de Serviço da 25ª Festa do Imigrante, área a ser construída, sendo anexo

de 70m2, localizado no lado esquerdo do pavilhão de eventos, piso térreo, com a seguinte estrutura prevista:

- Cozinha com piso e paredes revestida em cerâmica;
- Tipo de abastecimento de gás: P45;
- 01 (uma) churrasqueira com coifa;
- 01 (um) fogão industrial 08 (oito) bocas com coifa;
- 01 (um) forno a gás;
- 01 (um) balcão não refrigerado;
- 02 (dois) tanques com 03 (três) torneiras.

6.1.3 - DOS CARDÁPIOS

6.1.3.1 - Quanto ao Restaurante de Serviço da 25ª Festa do Imigrante, o cardápio obrigatoriamente deverá ser composto por:

- Entradas: *Hackpeter*, *zelza*, linguiça patê, raiz forte, mostardas, pão e manteiga;
- Pratos frios: Maionese de batata e verduras variadas;
- Pratos quentes: Costela ao forno, alcatra ao molho madeira, frango à parmegiana, lasanha de carne à bolonhesa, *spatzle*, batata *soutê*, chucrute com *bacon*, bolo de aipim, polenta frita e arroz;
- Sobremesas: Frutas naturais fatiadas.

6.1.4 - DOS PREÇOS

6.1.4.1 - Quanto ao Restaurante de Serviço da 25ª Festa do Imigrante, o preço de referência é de R\$ 15,00 (quinze reais) por refeição buffet livre consumido, podendo praticar preços inferiores, sem haver prejuízo na qualidade e no atendimento.

6.1.5 - DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

6.1.5.1 - Para o Restaurante de Serviço da 25ª Festa do Imigrante para distribuição aos funcionários e demais profissionais que atuarão a serviço durante o período da festa, deverão ser fornecidas aproximadamente 700 (setecentas) refeições na seguinte disposição:

- Sexta-feira, dia 09: Das 19h às 23h – 60 refeições;
- Sábado, dia 10: Das 11h às 14h – 40 refeições;
- Sábado, dia 10: Das 19h às 23h – 150 refeições;
- Domingo, dia 11: Das 11h às 15h – 110 refeições;
- Domingo, dia 11: Das 19h às 23h – 120 refeições;
- Segunda-feira, dia 12: Das 11h às 15h – 120 refeições;
- Segunda-feira, dia 12: Das 19h às 23h – 100 refeições.

6.1.6 - DA FORMA DE CONTROLE E COMERCIALIZAÇÃO

6.1.6.1 - O controle do consumo junto ao Restaurante de Serviço 25ª Festa do Imigrante, será através de tíquetes, sendo estes diferenciados dos demais, na qual serão fornecidos aos consumidores (funcionários e demais profissionais que atuarão a serviço durante o período da Festa) junto a CCO - Comissão Central Organizadora, cuja coleta para posterior prestação de contas e o controle de entrada do público, de responsabilidade do proponente vencedor.

7. DA CONTRATADA

7.1.1 - **ARILDO DE JESUS 49807765900**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.303.267/0001-65, estabelecida à Rua 25 de Abril, n.º 90, Bairro Carijós, no município de Indaial – Estado de Santa Catarina.

7.1.2 - **REPRESENTANTE LEGAL:** ARILDO DE JESUS, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 498.077.659-00, e RG nº 1/C.1.635.930 SSP/SC, residente à Rua 25 de Abril, n.º 90, Bairro Carijós, na cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina.

8. OBSERVAÇÕES GERAIS

8.1 - Das obrigações da contratada:

- a) Apresentar toda documentação necessária exigida pelos órgãos de fiscalização para o pleno exercício de suas atividades;
- b) Zelar pelo local e pelos demais equipamentos utensílios que lhe serão oferecidos relacionados no item “1” entregando-os em pleno funcionamento e da mesma forma que lhe serão entregues;
- c) Aquisição, por conta e risco, e o consumo do gás de cozinha (ou outro combustível que se fizer necessário), responsabilizando-se inclusive pelo transporte e danos porventura causados pelo uso inadequado;
- d) Manter o Restaurante de Serviço da 25ª Festa do Imigrante em pleno funcionamento conforme os horários descritos nos itens anteriores constantes deste Termo de Referência, inclusive mantendo a limpeza necessária, boa qualidade no atendimento ao público, nos pratos oferecidos e também atendendo toda a demanda que se fizer necessária.

8.2 - Os tíquetes para comercialização serão numerados e impressos com a logomarca oficial dentro dos padrões da 25ª Festa do Imigrante.

9. DA PUBLICAÇÃO

9.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios/sc.

9.2. DATA DA PUBLICAÇÃO: 25/08/2015.

Timbó/SC, 24 de agosto de 2015

JORGE R. FERREIRA

Diretor Presidente Fundação Cultural de Timbó